

N.º 206/CD/2009

Data: 03.11.2009

Assunto: **Reintrodução dos Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal CREME COLORANTE DE HENNA (LOURO, ACAJU, CASTANHO e PRETO) e COLORAÇÃO PERMANENTE (LOURO DOURADO, LOURO CLARO DOURADO e ACAJU), da marca CORPORE SANO, comercializados pela empresa “Distrinatur - Distribuidora de Produtos Naturais, Lda.”**

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED: Direcção de Produtos de Saúde (DPS)

Fax: 217987281; e-mail: [pchc@infarmed.pt](mailto:pchc@infarmed.pt)

---

Comunica-se que, por Despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo do INFARMED, I.P., foi autorizada a reintrodução no mercado nacional de novos lotes **com novas fórmulas** dos produtos cosméticos **CREME COLORANTE DE HENNA (LOURO, ACAJU, CASTANHO e PRETO) e COLORAÇÃO PERMANENTE (LOURO DOURADO, LOURO CLARO DOURADO e ACAJU), da marca CORPORE SANO**, cujo responsável pela colocação no mercado nacional é a empresa “Distrinatur - Distribuidora de Produtos Naturais, Lda.”.

A decisão proferida tem por base a apresentação, pela empresa, do relatório de reconciliação de recolha dos produtos com ingredientes proibidos e a declaração de que as novas composições e rotulagens se encontram **em conformidade com a legislação em vigor aplicável**, designadamente que os lotes a reintroduzir no mercado não possuem os corantes capilares proibidos “Acid Orange 3”, “Direct Black 51”, “Disperse Blue 3”, “Disperse Blue 7”, “Disperse Orange 3”, “HC Yellow n.º 5” e “2-nitro-p-phenylenediamine”.

**O Conselho Directivo**



Luisa Carvalho  
Vice-Presidente do  
Conselho Directivo